



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/SEGES/2023

PROCESSO SEI Nº 6013.2023/0002287-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CNPJ Nº: 43.076.702/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção e sustentação de solução integrada de georreferenciamento.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 1º andar, Edifício Grande São Paulo, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, o senhor **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, o senhor **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II, art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6013.2023/0002287-1, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 17/SEGES/2023**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado no processo em referência, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com fundamento no inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as Partes acordam a extinção consensual do Contrato nº 17/SEGES/2023 com eficácia a partir de 30/06/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de solução Integrada de georreferenciamento, com a finalidade de implementar base única de dados para monitoramento e gestão de informações georreferenciadas do patrimônio imobiliário da PMS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até 30/06/2025, conforme consignado no Ofício nº 39/CAF/SEGES/2025, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

2.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, se for o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo de Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22, sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser observada a publicidade no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e nos sistemas eletrônicos oficiais, nos termos disciplinados nos Decretos nº 46.195, de 10 de agosto de 2005, e nº 58.169 de 28 de março de 2018, bem como no artigo 10 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, e na Lei nº 16.051, de 6 de agosto de 2014.

4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Extinção Consensual, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas PARTES contratantes e duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)

Em 24/09/2025, às 14:54.



Carlos Alberto Comar
Gerente

Em 24/09/2025, às 16:29.



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)

Em 24/09/2025, às 20:08.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão

Em 29/09/2025, às 17:31.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha

Em 29/09/2025, às 18:11.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha

Em 29/09/2025, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141609933** e o código CRC **48A38C95**.
